

DOCUMENTO

**"CARTA RÉGIA
DE 04 DE
DEZEMBRO
DE 1810"**

ADILSON CEZAR (*)

ABSTRACT

Transcription of the existing Document in the archives of the Historical and Geographical Brazilian Institute. Number 112 - Gav. 31 - Copies of the Orders delivered by the State Secretary of Foreign Business and War about the Iron Mill of São João de Ipanema.

RESUMO

Transcrição do Documento existente no Arquivo do INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO. Nº 112 - Gav. 31 - Cópia das Ordens expedidas pela Secretaria d'Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra sobre a Fábrica de Ferro de São João de Ipanema.

(*) Professor de História Contemporânea, História Social, Política e Econômica e Prática de Ensino de História na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba.

CARTA REGIA DE 04 DE DEZEMBRO DE 1810

Antonio Jozé da Franca e Horta Governador e Capitão General da Capitania de São Paulo, do Meo Conselho. Amigo: Eu o Principe Regente vos Envio muito Saudar: Sendo de summa utilidade crear no Brazil Estabelecimentos de Minas de ferro na maior extensão possivel, que possão das ferro, e servir de baze ato das as preziozas manufacturas do mesmo metal não só para consumo do Brazil mas ainda para servir de objecto de exportação, oque será ao Commercio destes Estados de summa utilidade; e Havendo constado na Miinha R! Prezença, que em Sorocaba na Capitania de São Paulo, ha não só húa mina de ferro muito rica, e que pela analyse chimica a que Mandei proceder dará o mais abundante, e lucrozo producto, mas huma grande extenção de matas; que providamente Mandei há muitos annos rezervar, as quaes podem dar o combustível necessario para hum Similhante Estabelecimento; e tendo Sempre em vista beneficiar por todos os modos, e meios, que a Providencia depozitou nas Minas Reaes Mãos os Meos Fieis Vassallos; Fui Servido Mandar vir da Suecia húa colonia de bons mineiros com hum habil Director para os dirigir com o destino que fossem criar em Sorocaba o Estabelecimento montanistico, que Me proponho estabelecer, e que ora confio a Vossa intelligencia e zelo pelo Meo Real Serviço debaixo dos seguintes principios, que Mando façaes inalteravelmente observar: Em primeiro lugar Mando declarar-vos, para que assim o façais constar, que propondo-Me crear este Estabelecimento, parte com fundos da Minha Real Fazenda no valor de cem escravos, e dos bois necessarios, com que deveis logo assistir aos trabalhos, que devem emprehender estes mineiros, e o seo habil Director; parte com as acçoeis dos particulares, que quizerem tomar parte neste util Estabelecimento, bem entendido, que desejando animar aos Capitalistas, a que concorrão com os necessarios fundos ou acçoeis para este Estabelecimento, Sou Servido Ordenar-vos, que antes de principiares a obra façais

avaliar os escravos, e bois para que este valor seja o unico que reprezente as acçoens, que ficão Reprezentando o interesse, que a Minha Real Corôa conserva no Estabelecimento, e com que hade entrar nas divisão dos lucros, que der a mesma Fabrica, tanto que principiar atrabalhar; declarando outrossim q^e as Minas, terras, e Matas, que Sou Servido Conceder ao mesmo Estabelecimento são dadas ao Patrimonio Regio, e aos Accionistas como fundo da mesma Fabrica, mas não como fundo, que haja de entrar na divisão dos lucros, que ella possa dar, e acrescentando tambem pelo espaço dos quatros primeiros annos, e ate que o Estabelecimento se ache todo organizado, e que em Sessão geral dos Accionistas, ou Reprezentantes tanto do Patrimonio Real, como dos particulares se fixe o Sistema, que para o futuro se deverá seguir para a Administração do mesmo Estabelecimento, ou companhia mineira; Serão pagos pelo Meo. Real Erario os Ordenados do Director, e Mineiros na forma do ajuste, que com elles Mandei convencionar antes da sua partida de Suécia, Sendo da Minha Real intenção Encarregar Me dessta despeza para fazer mais seguro o lucro dos Accionistas, e procurar-lhes mais este penhor dos certos lucros, que devem esperar do dezembolço dos seos fundos: em segundo lugar Encarrego-vos defazer logo no-mear hum Thezoureiro detodo o credito, e responsabilidade, que haja de receber tanto as treze acçoens de oitocentos mil reis, que ja ahi se vos offerecerão, como as que da qui vos forem remettidas tanto que se publicar esta Minha Carta Regia, e igualmente os fundos, que ora daqui possa Mandar-vos remetter com este Director, e mineiros para se dar principio atão interesse trabalho: em terceiro lugar, ordeno-vos que nomeis interinamente, e Me proponhaes o Ministro Togado que poderá fazer ahi as funcçoes de Juiz Conservador e Juiz Mineiro deste Estabelecimento, e que desde logo em companhia do Inspector actual deverá proceder a tombar todo o territorio das Minas, e matas, para que fique exatamente determinado,

e para que o Director Sueco possa dar todas as ulte-
riores direcções sobre o que deve fazer-se tanto pa-
ra a corte das madeiras necessárias para as construc-
ções, como para a erecção do Estabelecimento para o
combustível, que tão essenciaes serão para os tra-
balhos da Fabrica: em quarto lugar ordeno-vos, que não
so trateis com o maior agazalho este habil Director
Sueco, os mineiros, e toda a Colonia Sueca, mas que
desde logo procedais a faze-los partir para Soroca-
ba, e o fazer-lhes dar principio ao Estabelecimento
em grande, que elles vão erigir ensinando-lhes quanto
poderes, que não tenham em vista senão o fazer húa Fa-
brica segura, permanente, e economica, principiando
primeiro por dar a possivel producção de ferro, e in-
do depois successivamente emgrandecendo a Fabrica o
mais que ser possa, para que venha com o andar do tem-
po ater toda a extensão, e grandeza, de que he sus-
ceptivel; devendo vós dar-lhe todo o auxilio, que es-
teja em vosso poder, não vos esquecendo que fareis
muito a Minha Real Corôa, e ao Estado o maior dis-
tincto Serviço, se como he de esperar vier a consoli-
dar-se este tão util, e grande Estabelecimento, o que
muito particularmente vos recommendo na erecção das
Olarias, e mais fabricas secundarias, que sera neces-
sario formar para levantar os Edificios, que serão
necessarios para a Fabrica em grande, e para alojar
todos os Operarios, e Mineiros da mesma, assim como
para erigir os fornos, e maquinas, que será necessa-
rio montar para se fazerem todos os trabalhos de fer-
ro: em quinto lugar sendo a primeira base de todo o
Estabelecimento, que denovo se quer ultimamente orga-
nizar o funda-lo na mais exacta economia, e boa or-
dem, que ser possa, e procurar tambem que a dispeza
se dê toda a publicidade para que os interessados co-
nheçõo o bom emprego, que se dá aos cabedaelas, e a u-
tilidade, que podem esperar, ordeno-vos desde logo
estabeleçais de acordo com o Director Sueco Hedberg
uma exacta escripturação detoda e qualquer dispeza,
que se fizer, e que em cada seis mezes remettais a

Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra huma conta muito circunstanciada detoda a dispeza, que se houver feita com a especificação detudo o que se houver feita com a especificação detudo o que se achar edificado, e dos trabalhos que a Fabrica puder principiar a fazer, e lucros, que possa dar, afim de que depois de Subir a Minha Real Presença Eu ordene logo que seja mandada publicar pela Imprensa a dita conta para perfeito conhecimento de todos os interessados ficando tambem vos na intelligencia, que os Escripturarios, que forem nomeados para se encarregarem desta conta deverão ter sempre promptos todos os livros das contas para a inspecção dos Accionistas, a quem nada deve ser occulto, nem do que se ordena, nem do que Se faz, ate que depois deposto em actividade o Estabelecimento em Sessão geral dos Representantes das acçoens do Patrimonio Real, e dos Accionistas particulares se estabeleça a forma, e norma com que a mesma companhia deve organizar-se, e deve progredir para o futuro, tendo então a experiençia mostrado o melhor systema, que poderá seguir-se não só deduzida da pratica das Naçoes mais entendidas neste precioso ramo, mais ainda corrigida, pelo que localmente se conhecer mais util e conveniente: em Sexto lugar podendo os Accionistas julgar que lhes convem desde já nomear pessoa, que mereça a sua confiança, e que possa ser ouvida, e inspectar todos os trabalhos, e contas da Administração, assim como propor tudo o que julgar possa ser util para fazer quanto antes productivo, e rendozo este Estabelecimento; Sou Servido authorizar-vos a que concorrendo a maioria dos Accionistas na expressão desimilhante parecer logo mandei admittir o individuo, que assim for proposto, que considereis como Membro da Administração, que por óra sera composta da pessoa, que vos no meares Procurador dos interesses, e acçoens da Real Fazenda, do Director Hedberg, do Inspector actual das minas, e Matas, do Magistrado, que ficar Servindo de Juiz Conservador, e de Juiz Mineiro, os quaes se reu

nirão em forma de Junta, e regularão tudo o que se houver de fazer, sempre seguindo as luzes e instrucçōens, que for dando o Director Hedberg, q^e sendo práctico, e intelligente hé aquem deve ser confiada toda a direcção dos trabalhos, de que se depende a futura sorte d'hum tão util, como grande Estabelecimento; sendo inutil declarar-vos que esta Junta deverá sempre reputar vos como Presidente da mesma em quanto não chegar a época de se crear a Administração da Companhia, composta segundo o voto dos Accionistas; em Septimo lugar ordeno-vos que tenhaes sempre presente o Alvará de Regimento, com que em 1802 Fui servido crear as ferrarias de Figueiró dos vinhos, e que não só o consulteis para tudo o que do mesmo possa se applicavel ao nosso Estabelecimento, mas que façais observar-se aquelle systema, e aquelle numero de Officiaes com aquella forma de Administração, poderia ser applicavel em Sorocaba, ou quaes serião as convenientes alterações, que se poderião dar na nova creaçāo do Estabelecimento para q^e tudo possa constar aos Accionistas q^{do} hajão de formar a Sociedade, ou Companhia q^e se hade estabelecer: em oitavo lugar Mando vos remetter todas as informações, e mais contas, q^e tem aqui subido a Minha R¹ Prezença sobre esta nova creaçāo, p^a q^e vos comuniqueis ao Director Hedberg, e q^e se proceda assim com todo o conhecim^{to} do q^e actualm^e se sabe atal respeito, igualmente vos Recomen^{do}, q^e tanto aeste Director como aos mais Mineiros Suecos lhes faculteis, se elles assim o desejarem algā data de terras, se isso poder servir de atractivo para os fixar no Paiz. Eis aqui as principaes, e pr^{as} ordens, com q^e vos ordeno, q^e façais sem perda de tempo logo q^e ahi chegar o Director Hedberg, dar principio atão util, e grande Estabelecim^{to}; escusando lembrar-vos q^e ao momento de dares principio aerecção das fabricas, fornos, maquinas, e casaz de alojamento p^a os Mineiros deveis tambem fazer entrega de todas as terras, minas, e matas, q^e lhe tenho Mandado destinar p^a este vantajoso fim, e que igualm^e

fareis constar a todos os Accionistas actuaes, e q^e p^a o futuro o forem, o poderem vincular todas as acções, q^e tiverem neste estabelecimento, sendo capital livre, e disponivel, e q^e pelas Minhas Leis vincular-se, e q^e assim o Mando declarar a Meza do Desembargo do Paço. Assim o cumprireis, e fareis executar não obstante quaes q^r Leis, e Ordens em contrario q^e todas Hey aqui p^r derrogadas, como se dellas fizesse expressa menção. Escripta no Palacio do Rio de Janrº em 4 de Dezbrº de 1810 = Principe com Guarda = Para Antonio Joze da Franca e Horta. -

O documento que transcrevemos, embora não inédito, é de primordial importância para demonstrar, de forma inequívoca, a intenção do Príncipe Regente D. João de estabelecer a indústria siderúrgica no Brasil - elemento fundamental para o desenvolvimento de outras formas industriais e também para o sucesso agrícola.

Quiçá o "Estabelecimento Montanístico de Extração de Ferro das Minas de Sorocaba" ou como ficaria conhecida "Real Fábrica de Ferro de São João de Ipanema", tivesse alcançado o êxito desejado, e a presença da Família Real no Brasil não teria representado apenas o passo decisivo na concretização de nossa Independência política, mas certamente teria assegurado igualmente o caminho da Emancipação Econômica Brasileira.

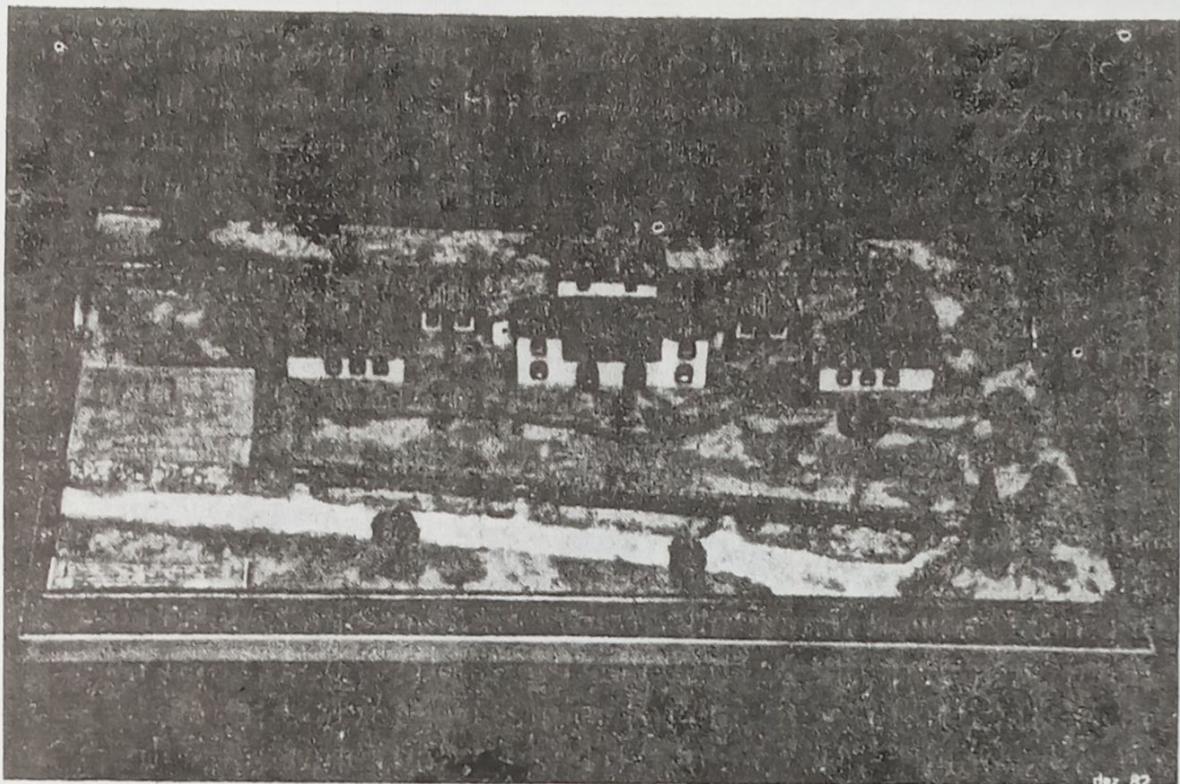
Alguns anos depois, a Fábrica, então sob a administração do Engenheiro Ten. Cel. Frederico Luiz Guilherme Varnhagen, lançaria, a 21 de outubro de 1815, a pedra fundamental para a construção do primeiro Alto-forno do Brasil.

No dia de "Todos os Santos", ou a 01 de novem-

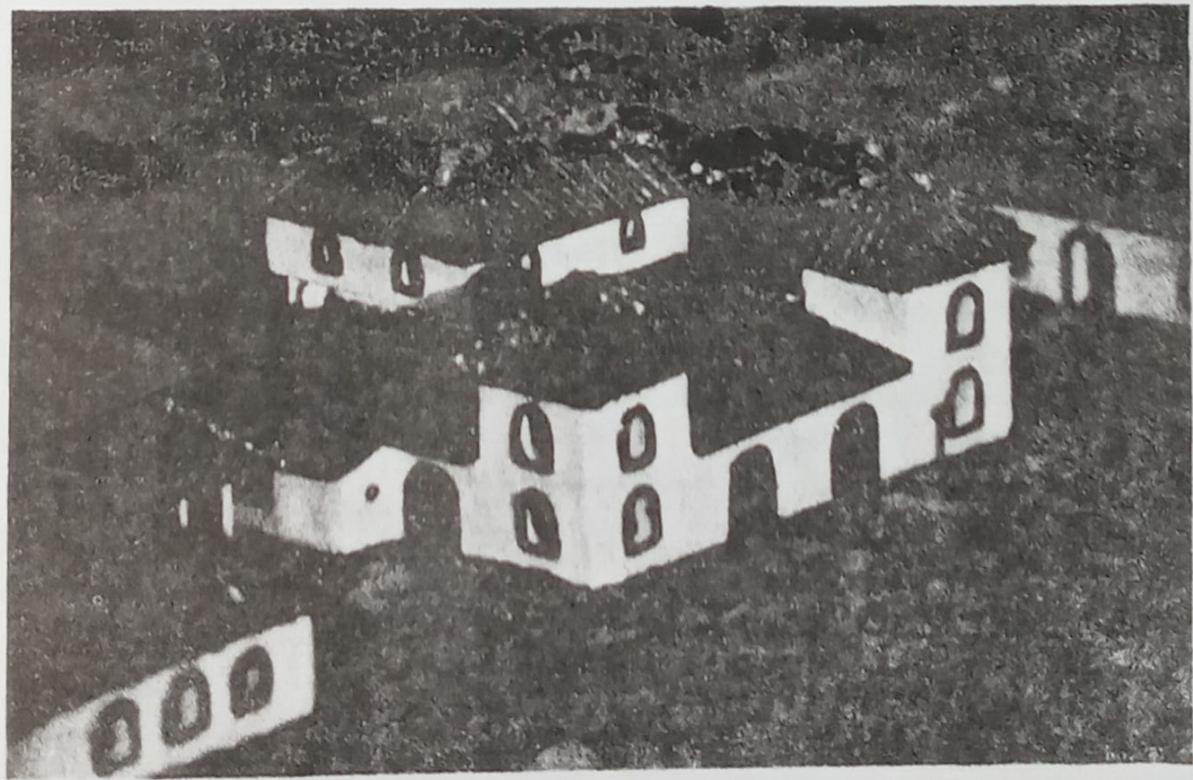
bro de 1818, fazia-se a primeira corrida de ferro gusa, fundindo-se na forma de três cruzes.

-----*

Nas páginas seguintes, fotos da Maquete dos Altos-fornos Geminados construídos por Varnhagem e cópia do Documento transrito.



daz 82



Antônio José da França e Costa, governador da Capitania General da Capitania de São Paulo, de
vito Comercio. Amigo. Eu o Príncipe Regente
nos Envio muito Mandar. Sendo de summa utili-
tade arcar no Brasil Estabelecimentos de fábricas
de ferro na maior extensão possível, que possam
dar feio, e servir de base a todas as preciosas manu-
facturas domésticas isto não só para consumo
do Brasil mas ainda para servir de objecto de
exportação, que será ao Commercio destes Esta-
dos de summa utilidade. Haverendo existindo
na Bahia R. P. Brezencia que em Sorocaba na Ca-
pitania de São Paulo haverão só haver minas de
ferro muito rica, que pela Analyse chimica
que fizandi proceder dará abundante
e lucroso produto, mas huma grande exten-
ção de terras; que providamente alandri ha'
muitos annos rezervar, as quais podem dar o
combustivel necessário para huma summa
Estabelecimento; e tendo sempre muitos benefi-
cios por todos os modos, que a Província
civis depositou na Bahia R. P. Brezencia que elle
os Feij Vassallos. Fui servido alandri vir
da Suécia huma colonia de bons mineiros com
hum habil Director para os dirigir com os
mesmos que forem unir em Sorocaba o Estabele-
cimento monetístico, que elle proponho en-
t. P. Brezencia que ora confis adaptadissimamente

inteligencia ecel pelo etbeo Real Servico de bai-
ro dos seguintes principios, que etlando facess
inalteravelmente observar: Em primeiro
lugar etlando declarar-vos, para que apres ofer-
eis contas, que proporcionalmente crecer este Esta-
belecimento, parte com fundos da ellinha Real
o il Taxador seu valor decendr escravos, e dous lois
necessarios, conque devem logo assistir aos trabo-
chos, que devem empregar os mineiros, e
o seo habil Director, parte com as accoes dos
particulares, que quiserem tomar parte nente
neste Estabelecimento, bem entendido, que dese-
jando animar a Capitalitas, aque concordao
com os necessarios fundos ou accoes para este Esta-
belecimento, Son servido Ordenar vos, que antes
de principioares a obra facais avisar os escravos,
ebos para que este valor seja unico que regne
ante as accoes, que ficão representando entre
repe, que a ellinha Real Coroa conserva no Esta-
belecimento, e conque hade entrar nas divisões
dos lucros, que der a mesma Fabrica, tanto que
principiar atrabachar, declarando outro fin g.^o
as Minas, terras, e terratos, que son servido Conced-
der aos mesmos Estabelecimento sao dadas ao
Patrimonio Regio, e as Accionistas como fundo
da mesma Fabrica, mas não como fundo,
que haja de entrar na divisão dos lucros, que elle
possa dar, e crescentando também que pelo ex-

ajudas dos quatro primeiros annos, e ate que o Es-
tabelecimento se ache de todo organizado, e que
em Sepâo geral dos Accionistas, ou Representantes
tanto do Patriotismo Real, como dos particulares
refire o sistema que para o futuro se devorá
seguir para a Administração dos numerosita-
veis concorrentes, ou compagnhia mineira; serão pa-
gos pelo Reino Real Brasis os Ordenados do Dire-
ctor, e Ministro na forma do ajuste, que com
elles elaborei convencionar antes da sua par-
tida destucção, sendo da minha Real intenção
encarregar elle desta dispensa para fazer uso
de seguros lucros dos Accionistas, e processar che-
madas este penhor dos certos lucros, que devem expe-
rir anno da dissolução dos seus fundos: em seguida ha-
gar encarregos-vos de fazer logo sancionar hunc The-
goussio de todo o secretário, responsabilidade, que
lheja de receber tanto astreto accusa de ottocen-
tos mil reis, que ja ahí se vos oferecerão, como as
que da que vo fôrme remittidas tanto que se
publicar esta Minha Carta Regia, e igualmen-
te os fundos, que ora d'aquei popa elanclar vos
someter com este Director, evidencias para recular
principios atos interstante trabalho: entreceio
lugas, ordenados, que usmuis anteriormente, e
isto a propomhais o meuistro Fogado que pode-
riffare ahí as funções de Puis Conservador
Puis Alvarado deste Estabelecimento, e que de-

de de logo em companhia do Inspector actual
deverá proceder o tombar todo o inventário das
máquinas, escavas, para que fique exactamente
determinado, e para que o Director lheça possa
dar todas as ultimas direcções sobre o que deve
fazer. De tanto para o corte das madeiras necessi-
tarias para as construções, como para a secção
do Estabelecimento para o combustível, que
tais espécies serão para os trabalhos da Fabri-
ca: cinquenta lugares. Ordene-vos, que não só trou-
teis com o maior aguardo este habil Director
lheça, ou menor, etodo a colonia seca, sisas
que desde logo procedais a farelo partiu para
soscaba, e fazê-lhes dar principio ao Estabele-
cimento em grande, que elles vão erigir e exi-
mindo-lhes quanto poderes, que não tenham em
virtude senão a fazer sua Fábrica segura, per-
manente, económica, principiando por mim por
dar a proprias producções deferro, e indo de
pois sucessivamente engrandecendo a Fábrica
ou mais que for possível, para que venha com o
andar do tempo ater toda a extensão, e que
deja, de que é susceptivel, devendo vos dar
tudo o auxilio, que estejas em voso poder,
não vos arrependendo que farás visto a clincha
Real Coroa, e as báradas ou mais em desti-
cto serviço, se couvesse de esperar vier aconseli-
dar-se isto tão útil, e grande Estabelecimento

O establecimiento, o que muito particularmente
voi recomendar no ericção das Oficinas, uma
à fábricas secundárias, que sera' necessário por
mão para levantar os Edifícios, que serão nece-
ssários para a Fábrica em grande, para alojar
todos os Operários, e serventes da mesma, assim
como para ergir os fornos, e maquinaria, que sera'
necessário montar para se fizessem todos outros
balkos de ferro: em quanto lugar sendo aprimeli-
r o balço de todo o establecimento, que denovo se
quer istimamente organizar afunda lo na
mais exata economia, essa ordem, que se pon-
do, procederá também que adiante se dê to-
da a publicidade para que os interessados co-
sidereão sobre emprego, que se dão aos calefaes,
e utilidade, que podem esperar, ordeno vos
que desde logo estableçais de acordo com o
Director Fisco Henberg huma escrita encor-
piturada de toda a qual quer dispergir, que se
fizer, e que em cada seis meses remettais à
Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros,
e daqueles huma conta muito circunstancia-
da d'etado a dirigir, que se houver feita com
a especificação d'etado o que se achar edi-
ficado, e os trabalhos que a Fábrica puder
principiar afundo, e novo, que propria dar, assim
de que depois de subir a estrada Real Pessoal
... Em ordem logo que seja mandada que

publicar pela Imprensa a ditar conta para
profeto conhecimento de todos os interlocutores fi-
cando também em sua intelligencia, que os li-
criptários, que formam comitados para examinar
regresso d'eltar conta devem ter sempre pro-
prietário dos livros das contas para a inspeção dos
Accionistas, a quem nada deve ser oculto, nem
de que se violado, nem de que se faz, ate que de-
pois depõe sua actividade o Estabelecimento em
seus. igual dos Representantes das ações do
Patrimonio Real, e dos Accionistas particulares
se estabeleça a forma, e norma com que a mes-
ma Companhia deve organizar se, e deve progre-
dir para o futuro, tendo estas experiências mor-
tendo o melhor sistema, que poderá seguir-se
não só deduzida da prática das Nações, e a
is entendidas neste precioso ramo, mais ainda
corrigida, pelo que localmente se conhecer mais
util e conveniente: em certo lugar podendo os
Accionistas julgar que chega comissão desde já en-
viar pessoa, que mereça sua confiança, e
que possa ser ouvidor, e inspectar todos os tra-
bhos, e contas da Administração, assim como
propostos todos o que julgar propria ser útil
para fazer quanto antes produtivo, e lucrativo o
Estabelecimento, Seu Senado autorizar vos a
que concordando maioria dos Accionistas
na expressão desse sentido parecer legítimo.)

ministros admitter o individuo, que affin for
proprio, que consideris como elemento da ad-
ministracão, que por ora sera composta da per-
sona, que vos nomeares Procurador dos interesses, e
decretos da Real Fazenda, do Director Hedberg,
do Inspector actual das ilhas, e portas, do
ilôgistro, que ficar servindo desde conserva-
ção, & de fui ilumado, o qual se servirão em
forma de Junta, e qualquer trabalho que se hon-
rar desfazer, sempre seguindo as leyes ciu-
dades, que for dadas o Director Hedberg, q.
sindo juntas, intelligente he aquem deve ser
confiada toda a direccão dos trabalhos, de que
recomende a futura sorte d'hum tão util, como
grande establecimiento, sendo intent declarar-
os que esta Junta devorá sempre o quanto vor-
derà Presidente da mesma, quanto não che-
gar a ipsa de servir a Administracão da Com-
panhia, comporta segundo osto do Acordado:
no septimo lugar ordenares que tenhae sempre
presente o Alvará de Regimento, com que em 1802
Fui servido crear oficinas de Feijeró dos en-
rhej, e que não só o consulteis para todo o que de-
mas se podesse ser applicavel a corpo estable-
cimento, mas que fayais observar na aquelle sys-
tema, e aquelle numero de officias com aquella
forma de Administracão, poderia ser applica-
vel em Socata, ou quey sere o aconveniente al-

alterações, que responderão dar-nos novas creações de establecimentos para q. todo jofra contar os Accionistas q. do hajo se desfizeram a Sociedade, ou companyia q. se haja estabelecido em outro lugar quando vos remetter todas as informações, e mais contas, q. tem aqui subido a clincha R. Prezadas sobre esta nova creação p. q. vos comunicaria os Director Plesberg, q. se proceda a sua contado conhecimento do q. actualm. se sabe átal respeito, igualmente em Recomendo, q. tanto neste Director, como aos mais Ultimiores Sucessores faculteis, se elles apremarem juntar alguma data determinada se ipso poder servir de atração para a fixar no País. Enaquei argumento, a pro orden, com q. vos ordino, q. façais sempre de reimpresos logo q. áhi chegar o Director Plesberg, das principios atao util, e grande establecimento, encorajando tambem-vos, q. aconselhamento de darem principio a sociação das fabricas, fábricas, maquinas, e coys de alymento p. os Ultimiores deles tambem fazer entrega a todos os artigos, minas, e crateras, q. áhi se hão de destinar p. entre outros os fios, aquedos iguais, e farras contados a todos os Accionistas actuais, e q. p. a futura reforma, se procederem similares todas as accções, q. tiverem neste establecimento, sendo capital livre, ediponivel, e q. pelas alterações q. se hão de executar não obstante que aq. Lei, declarada nolana do Dresemburgo do Paço. Emissa comuniçey, e farry executar não obstante que aq. Lei), e). Procurar encontrar q. todas they arguijs denegadas, como se delas fizem q. se presta mercas. Encrpta no Palacio do Rio de Janeiro de 20 de Setembro de 1880 = Príncipe consoguarda = Para Antonio José da Trindade Portas